



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 7.870, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO § ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 6.744, DE 22 DE JUNHO DE 2006, QUE CRIA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 6.744, de 22 de junho de 2006, que a cria a **Unidade de Execução Municipal**, com finalidade de modernizar e fortalecer a gestão fiscal, melhorar a eficiência administrativa e deixar claras todas as informações das receitas e gastos públicos municipais, que passa a vigor com a seguinte redação:

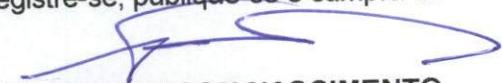
Parágrafo Único – A Unidade de Execução Municipal terá a coordenação a cargo do Secretário da Administração: ANTONIO NELSON NASCIMENTO - matrícula nº 40.593 – Coordenador; CRISTIANO ANDRÉ FISCHBORN - matrícula nº 9.318 – Sub-Coordenador Técnico; LUCIANO CIROLINI - matrícula nº 9991 – Sub-Coordenador Administrativo/Financeiro; e terá como assessores os servidores SIMONE CRISTIANE LINCH - matrícula nº 9171, CLÉLIA JOANA PEDÓ - matrícula nº 070, LIA REJANE DA SILVA CORREA – matrícula 6005, CELSO ALVARÉ SILVA DE MELLO – matrícula 10183.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.804, de 25 de junho de 2009.

Santa Cruz do Sul, 28 de agosto de 2009


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração